

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Edital PROGRAD/PFA/UPE Nº 03/2016**

EDITAL UNIFICADO PFA/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Fortalecer o ensino da graduação na Universidade de Pernambuco – UPE, **através do apoio à vivência de componentes curriculares, do incentivo à inovação pedagógica e monitoria.**

2. OBJETO

- a) Projetos voltados à inovação pedagógica;
- b) Vivência em componentes curriculares;
- c) Prática de iniciação à docência ou monitoria.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SELEÇÃO

A apresentação de projetos voltados à inovação pedagógica, vivência em componentes curriculares e monitoria, deverá contemplar, exceto para monitoria, os seguintes quesitos:

- 3.1 – Os custos para execução no limite de R\$ 5.000,00;
- 3.2 – A divisão dos recursos, elaborada pelo proponente (conforme o valor indicado no item 3.1), justificando a necessidade de cada um dos itens da proposta e como serão utilizados para o fortalecimento do ensino na graduação;
- 3.3 – Os itens financiáveis encontram-se listados no item IX, neste Edital.

4. REQUISITOS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 – Podem enviar propostas, docente da UPE do quadro efetivo ou à disposição da UPE em atividade de docência em componente curricular de curso regular de graduação, durante a vigência do Projeto;

4.1.1 – No caso de docente proponente estar à disposição, se faz necessário o projeto ter um(a) docente efetivo(a) como co-orientador(a);

4.2 – A proposta do projeto deve estar vinculada diretamente ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação da Universidade de Pernambuco e/ou ao Planejamento Pedagógico de cada Componente Curricular;

4.3 – As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o formulário I e II, em anexo, contendo as seguintes informações:

4.3.1 Formulário I – Dados de identificação do (s) proponente(s);

4.3.2 Formulário II – Projeto



- 4.3.3 – Para os projetos de monitoria deve ser acrescido os termos de compromisso docente(s) e discente(s), devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo professor orientador, co-orientador(caso houver), pelo estudante bolsista e não bolsista(s); histórico escolar de simples conferência, atualizado, emitido pelo sig@ e Currículo Lattes, atualizado até novembro de 2016, do(s) docente(s) e discente(s).
- 4.4 – As propostas deverão ser enviada para o e-mail pfaprograd@gmail.com;
- 4.4.1 – No envio da proposta por e-mail, o proponente, deverá seguir o seguinte formato:
- Assunto do e-mail: Edital PFA/PROGRAD 00x/2016 - Campus/ Unidade
– Objeto (Inovação/Vivência/Monitoria)
- 4.4.1.1 – Não serão considerados projetos enviados com assunto diferente ao proposto no item 4.4.1;
- 4.4.1.2 – O formulário II deverá ser preenchido e enviado em doc ou docx e o formulário I deve ser preenchido e enviado em pdf. Diferentes formatos não serão aceitos;
- 4.4.1.3 – As assinaturas pedidas no formulário I podem ser digitais, desde que venham carimbadas;
- 4.5 – É de inteira responsabilidade do proponente a resposta aos prazos, resposta aos eventuais comunicados e entrega dos documentos pedidos pela PROGRAD;
- 4.5.1 – Os e-mails enviados após os prazos estabelecidos neste Edital serão desconsiderados;
- 4.6 – Para os objetos (a. inovação pedagógica; e b. Vivência em componentes curriculares) será aceita uma única proposta por docente, devendo escolher o objeto a. ou objeto b.;
- 4.6.1 – Em caso de envio de mais de uma proposta, será considerada apenas a mais recente;
- 4.7 – Os docentes contemplados nos Editais do PFA em 2015 deverão apresentar relatório de conclusão do projeto e/ou certificado de apresentação em evento acadêmico da Semana Universitária, como requisito para submissão de novos projetos a esse Edital.
- 4.8 – Em caso de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail pfaprograd@gmail.com, no seguinte formato:
- Assunto: RECURSO – Edital PFA/PROGRAD 00x/2016 - Campus/
Unidade – Objeto (Inovação/Vivência/Monitoria)

5. ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção das propostas submetidas à PROGRAD cumprirão as seguintes etapas:

5.1.1 Etapa I - Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos neste edital, conforme a modalidade, realizada pela PROGRAD. A falta dos documentos exigidos consistirá na não aceitação da proposta.

5.1.2 Etapa II - Análise pedagógica, julgamento e classificação pela equipe de consultores pedagógicos.

A **Equipe de Consultores Pedagógicos** será formada por professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, que analisarão as propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.



5.2. – A pontuação final de cada Proposta será aferida conforme estabelecido no item 5 deste edital.

5.3 – Após a análise de cada Proposta, a Equipe de Consultores Pedagógicos apresentará um dos seguintes pareceres:

- a) aprovada
- b) não aprovada

5.3.1 – No caso das Propostas para o objeto Monitoria, a Equipe de Consultores Pedagógicos apresentará um dos seguintes pareceres:

- a) Aprovado com bolsa
- b) Recomendados sem bolsa
- c) Não aprovados

5.4 – Para propostas não aprovadas serão emitidos parecer contendo as justificativas.

5.5 – Não será permitido integrar a Equipe de Consultores Pedagógicos professores que tenham apresentado propostas a este Edital.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito:

Propostas relacionadas à inovação pedagógica e a Vivência em componentes curriculares:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA
A	Relevância da proposta para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que fortaleçam o ensino de graduação, aos termos do Edital;	0-10
B	Interdisciplinaridade entre os componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso;	0-10
C	Clareza de objetivos e da metodologia do projeto;	0-10
D	Estímulo ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino aprendizagem;	0-10
E	Foco nos problemas atuais da sociedade.	0-5
F	Promove a articulação entre docentes e discentes da graduação com entes externos relacionados à atividade profissional (Escolas, Hospitais, Empresas, etc.).	0-5

Propostas relacionadas a monitoria

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA
A	Justificativa, objetivos, metodologia e cronograma do projeto	0-20
B	Estimula e instrumentaliza o monitor para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do candidato	0-10
C	Relação do projeto com os componentes curriculares do curso	0-10
D	Relação de atividades do monitor e do orientador	0-10

6.2 - A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 50 pontos.



6.3 - O critério de desempate será a maior pontuação no item A. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item B e assim por diante.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UPE	17 de novembro de 2016	Página da UPE: www.upe.br/pfa2
Data limite para submissão das propostas	17 de dezembro de 2016, às 22 horas	As propostas deverão ser enviadas pelo proponente através do e-mail indicado nesse edital.
Homologação das Propostas – análise da documentação enviada	21 de dezembro de 2016	Página da UPE: www.upe.br/pfa2
Divulgação do resultado das análises dos projetos	10 de fevereiro de 2016, às 12 horas	Página da UPE: www.upe.br/pfa2
Interposição de recursos	Até o dia 13 de fevereiro, às 12 horas	E-mail indicado
Divulgação do resultado final	15 de fevereiro de 2017	Página da UPE: www.upe.br/pfa2

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As propostas aprovadas poderão ser financiadas no valor global estimado em até R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.

8.2 - O valor global poderá não ser liberado, dependendo do orçamento da UPE e da PROGRAD.

8.3 - As propostas aprovadas serão classificadas para formação de um cadastro de reserva para a obtenção do valor solicitado.

9. ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFA/UPE EM CASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

9.1 – Caso ocorra liberação de recursos as propostas aprovadas poderão custear os seguintes itens:

- Passagem aérea e/ou terrestre;
- Livros (consumo);
- Diárias;
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- Criação de aplicativos e *softwares*;
- Material didático-pedagógico;
- Material de consumo;
- Bolsas de Monitoria no valor de R\$ 400,00/mês.



9.1.1 – Os itens financiáveis devem vir descritos separadamente no projeto, com especificação detalhada, conforme modelos do anexo 3.

9.1.2 – Os itens a serem custeados pelo edital podem ser alterados de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de Pernambuco.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1 – As propostas aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução até 18 de novembro de 2017.

11. AVALIAÇÃO FINAL

11.1 – O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final digitalizado (passível de apresentação em eventos científicos) até o dia 18 de dezembro de 2017.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

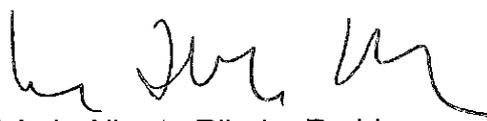
13.1 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail prograd.cdg@upe.br e, no caso de Projetos de Monitoria para monitoria@upe.br ou pelo telefone (81) 3183-3779.

13.2 – Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 16 de novembro de 2016.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

